



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.576, DE 15 DE ABRIL DE 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubáprev), com proventos integrais, a contar de 1º de abril de 2020, à servidora ROSÂNGELA DE CASTRO CANESCHI, matrícula 1400, CPF nº 699.201.506-06, no cargo público de provimento efetivo de Professor A III.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de abril de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 16/04/2020.